

# IV SIMPOSIO INTERNACIONAL IUS XXI DESAFÍOS DEL DERECHO EN EL SIGLO XXI

Iniciativa Local-Global: A Criação de um Observatório de Políticas Constitucionais Descolonizadoras para a América Latina

A Local-Global Initiative: The Creating of an Observatory of Decolonizing Constitutional Policies for Latin America

Maria Aparecida Lucca Caovilla<sup>1</sup>, Manoel Boita<sup>2</sup>, Gabriel Yolare Lucca Caovilla<sup>3</sup>

#### Resumo

**Problemática:** O debate do fenômeno das Constituições transformadoras na América Latina e a desconstrução dos modelos constitucionais europeus podem ser uma resposta para a promoção de rupturas epistemológicas em relação ao Direito, Estado e Meio Ambiente e construção de uma nova cultura social, política e jurídica aliado a um desenvolvimento sustentável adequado ao século XXI. **Objetivo:** O objetivo geral pretende verificar se é possível construir um projeto jurídico-político-comunitário descolonizador do ser, do saber e do poder, capaz de mudar paradigmas na realidade histórica latino-americana e promover o

- 1 Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Docente do Curso de Graduação em Direito e do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Comunitária da Região de Chapecó, Brasil; Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Cidadania; Coordenadora do Observatório de Políticas Constitucionais Descolonizadoras para a América Latina. Fonte Financiadora: FAPESC e ACAFE. E-mail: caovilla@unochapeco.edu.br
- 2 Membro do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Cidadania/Unochapecó, Brasil. Graduado em Administração pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó. E-mail: mb\_manoel@unochapeco.edu.br
- 3 Estudante do curso de graduação em Direito da Universidade Católica de Pelotas (UCPel) e estudante do curso de graduação em Administração da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Email: gabriel.caovilla@gmail.com



#### DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

desenvolvimento para uma sociedade mais justa e democrática, numa perspectiva intercultural e plural. **Metodología:** Implementação de uma rede de pesquisadores para realizar pesquisas documental, de campo, pesquisa-ação e bibliográfica, com abordagem de natureza qualitativa, adoção de procedimentos analíticos, comparativos e histórico-estruturais, para suscitar elementos emancipatórios do novo constitucionalismo latino-americano, surgido nos Andes, a partir das promulgações das Constituições do Equador (2008) e da Bolívia (2009), propagando a cultura do Bem Viver, as epistemologias do Sul e o pluralismo jurídico comunitário-participativo. **Resultados e discussões:** O projeto encontra-se em fase de implementação, portanto, pretende-se estabelecer uma rede de cooperação científica e um Observatório para possibilitar o estudo de variados temas relacionados aos desafios e potencialidades do Bem Viver como uma política constitucional a partir de experiências sociopolíticas latino-americanas na construção de uma democracia intercultural. **Conclusão:** A cultura do Bem Viver torna-se o centro de um resgate cultural, ancestral e espiritual movido pelos povos andinos, aflorando novas institucionalidades, Estados Plurinacionais e Justiça Comunitária.

#### Abstract

**Problem:** Debating on the phenomenon of transformative Constitutions in Latin America and the deconstruction of European constitutional models can be one in response to proposing epistemological ruptures regarding the Law, State and Environment in order to construction a new social, political and legal culture allied in a appropriate sustainable development for the XXI century. **Objective:** The main objetive is examine if it is possible built a juridical-political-communitarian project, decolonizer of the being, wisdom and domination, able to change paradigm on history and reality of Latin America and promote development into a fairer and more democratic society, in an intercultural and plural perspective. **Methodology:** 



#### DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

Establishment a researcher group in order to produce scientific researchs as a documental, field, action research and bibliografic, with a qualitative approach, analytical, comparative and historic-structural procedures, for promoting understanding of the emancipaty elements of new latin american constitutionalism, emergent at Andes, from the promulgations of the Constitutions of Ecuador (2008) and Bolivia (2009), promoting about the culture of Well Living, south epistememologies and communitarian-participatory legal pluralism. Results and discussion: The project is in implementation, therefore, it intends to establish a scientific network and an Observatory to allow the study of various subjects in face of the challenges and potentialities of the Well Living as a constitutional policy based on intercultural democracy and latin american socio-political experiences. Conclusions: The culture of Well Living becomes the center of a cultural, ancestral and spiritual rescue promoted by the Andean peoples, emerging new institutions, Plurinational States and Community Justice.

**Palavras-Chave:** Constitucionalismo Latinoamericano; Filosofia da Libertação; Bem Viver; Direitos Humanos; Cidadania; Justiça Ambiental.

**Keywords:** Latin American Constitutionalism; Philosophy of Liberation; Well Living; Human Rights; Citizenship; Environmental Justice,

#### 1. Introdução

A busca por respostas para um outro desenvolvimento possível exige uma luta universal pelo "bem comum da humanidade", com uma proposta de vida ecologicamente equilibrada, capaz de proporcionar a manutenção dos ecossistemas em favor das próximas gerações, realimentando os laços de sustentabilidade de um planeta que precisa ressignificar a vida em todas as suas formas.

# II CONVENCION CIENTIFICA INTERNACIONAL 2019 UCLV

### DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

Pensar em um novo paradigma social, capaz de romper com o modelo hegemônico elitista, capitalista, excludente e burocrático que vivencia-se na atualidade, requer (re)analisar e refletir o Direito, não como uma ordem estagnada, mas como positivação em luta, reafirmando a importância de um pensamento descolonizado e insurgente no campo da teoria e prática do novo constitucionalismo latino-americano e dos processos Constituintes na América Latina.

Desde o final do século XV, com a chegada dos europeus na América-Latina, diversos agrupamentos multiétnicos permanecem às margens da estrutura político-social tornando o continente latino-americano um exemplo emblemático de como a manutenção da matriz colonial consolidou um modelo de desenvolvimento tão desigual, pautado exclusivamente no progresso econômico e na sistemática supressão da pluralidade de saberes e valores de seus povos originários e na exploração desmedida de seus recursos naturais.

Conforme Tejeda (2014), a primeira expressão do constitucionalismo na América Latina foi implantada "de cima para baixo", "entendida como a cultura que formava os Estados constitucionais deste continente, imediatamente após a conquista da independência"; expressão de um perfil jurídico-constitucional formalista, fundamentado na igualdade formal, na cidadania culturalmente homogênea, profundamente marcado pela alternância entre oligarquias caudilhistas e regimes totalitários centralizadores e pela ausência da participação popular.

Num segundo momento, a América Latina acolheu a teoria do neoconstitucionalismo, o qual também fora determinado pela influência do constitucionalismo contemporâneo europeu e americano, originado nas revoluções liberais, as quais marcaram a crise do Estado absoluto e a afirmação do Estado constitucional de direito.

A dependência das teorias constitucionais eurocêntricas, a falta de reflexão crítica sobre o ambiente social e cultural, e a mera recepção de normas e doutrinas dos contextos de



#### DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

produções localizados no Norte global tornaram inautêntica a construção do constitucionalismo latino-americano, o qual se desenvolveu à sombra dos movimentos políticos europeus, copiado e imitado numa realidade, porém, que nunca refletiu os fatores sociais do continente.

A América Latina permanece presa às amarras constitucionais europeias implantadas, as quais se constituem em espaços de manutenção das relações coloniais do poder, do ser e do saber, que, invisibilizando a diversidade étnico-cultural, submeteram os povos latino-americanos à subalternidade política e epistêmica.

Olhar para o Sul impõe o reconhecimento de um "giro", ao constitucionalismo liberal-democrático, vislumbrando em um outro extremo, a sustentabilidade de diferentes tradições jurídicas (CARDUCCI e AMAYA, 2016). Portanto, o desafio para a América Latina está em buscar um pensamento do Sul. a partir dos valores, das culturas e dos desejos de construção de uma sociedade livre, harmonizada com novas formas de conhecimento crítico e emancipador que respeitam a realidade humana latino-americana.

Estudos descoloniais, surgidos em relação a colonialidade do ser, do saber e do poder, radicalizam a crítica à modernidade eurocêntrica, possibilitando pensar a partir da periferia, dos lugares e dos povos oprimidos, abrindo-nos a possibilidade de epistemologias pluriversais e de um diálogo horizontal entre os saberes, de forma a concorrer para a reinvenção da emancipação social, sendo essa uma de suas condições essenciais para um conhecimento/reconhecimento que eleva os marginalizados da condição de objeto, como foram historicamente tratados, à condição de sujeitos solidários (SANTOS e MENESES, 2009).

As promulgações das Constituições do Equador (2008) e da Bolívia (2009) revelam elementos emancipatórios e estabelecem importantes rupturas epistemológicas em relação ao Estado, a democracia participativa e a efetivação dos direitos sociais, colocando a cultura do



#### DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

"Bem Viver" como uma alternativa às sociedades historicamente subalternizadas, estabelecendo outra relação com a natureza e com ser o humano, criando outras formas de convivência social e de condições de revelar a originalidade e a identidade do 'ser' latino-americano.

No decorrer das últimas décadas, novos contornos estão ganhando força, posições críticas diante do esgotamento de um modelo e de uma cultura tradicional imposta que não atende aos anseios de uma nova sociedade que está surgindo. A vontade política e a mobilização social das classes populares têm evidenciado um fenômeno importante, que resulta em virtuosas mudanças, especialmente nos campos político, educacional, social e jurídico.

Milhares de iniciativas populares estão brotando "desde baixo", entre elas, as práticas do *Bem Viver*, própria dos povos indígenas dos Andes, que nos apresenta elementos fundamentais para uma nova civilização, pois estabelece uma convivência comunitária intercultural e sem assimetrias de poder.

[...] vem dos povos originários uma proposta que poderá ser inspiradora de uma nova civilização focada no equilíbrio e na centralidade da vida. O ideal que propõem é o *bem-viver* (*sumak kausay* ou *suma qamaña*). O '*bem viver*' não é o nosso 'viver melhor' ou 'qualidade de vida' que, para se realizar, muitos têm que viver pior e ter uma má qualidade de vida. O *bem viver* andino visa uma ética da suficiência para toda a comunidade e não apenas para o indivíduo. Pressupõe uma visão holística e integradora do ser humano inserido na grande comunidade terrenal que inclui, além do ser humano, o ar, a água, os solos, as montanhas, as árvores e os animais, o Sol, a Lua e as estrelas; é buscar um caminho do equilíbrio e estar em profunda comunhão com a *Pacha* (a energia universal) que se concentra na *Pachamama* (Terra), com as energias com universo e com Deus (BOFF, 2013, p. 61-62).

O *Bem Viver*, portanto, está inspirado em novos valores e diferentes posicionamentos, na busca de uma cultura para a vida, em atitude de respeito e reciprocidade com todo o



### DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

universo, apontando para a construção de um outro mundo: "um mundo onde caibam todos os mundos". Este outro mundo não é ilusão, é possível para quem o quer construir. Apesar de que este querer não pode ser individual, tem que ser coletivo. Construir uma outra sociedade, com todas as características do Bem Viver, exige muita vontade, criatividade e principalmente novas ações.

O movimento social por justiça ambiental nasce como um sentimento da coletividade frente as desigualdades ambientais vivenciadas. Organiza-se enquanto uma rede nacional de lutas populares que têm subsidiado a criação de outros movimentos internacionais, interdisciplinares e interculturais, impulsionando análises e reflexões geradas pela pobreza, pelos riscos ambientais e por justiça social. Para Acselrad (2016):

Justiça Ambiental é a condição de existência social configurada "através do tratamento justo e do envolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor ou renda, no que diz respeito à elaboração, desenvolvimento, implementação e aplicação de políticas, leis e regulações ambientais.

A perspectiva da justiça ambiental é uma alternativa importantíssima para o enfrentamento dos modelos de desenvolvimento excludentes que historicamente vem sendo praticados, pois sabe-se que "é sobre os mais pobres e grupos étnicos que recaem desproporcionalmente a maior parte dos riscos ambientais socialmente induzidos, seja por razões associadas à extração de recursos do ambiente ou de disposição de resíduos" (ACSELRAD, 2016).

A implantação de um Observatório de Políticas Constitucionais Descolonizadoras para a América Latina busca fomentar pesquisas científicas, com caráter quantitativo e/ou qualitativo, numa perspectiva crítica e descolonial, tendo em vista as semelhanças existentes entre os diversos países da América Latina (sistema de governo, aspectos históricos e



#### DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

econômicos, democracias relativamente jovens), promovendo investigações, estudos, análises e organização de dados sobre grandes temas permitindo protagonizar reflexões sobre uma outra teoria constitucional e de contribuições teóricas e empíricas para (re)pensar o Direito, desde os povos da América Latina, e propor alternativas para (re)construí-lo sob uma perspectiva descolonial, intercultural e libertadora.

O Observatório tem a função de orientar o desenvolvimento das ações da rede de pesquisa aos objetivos específicos traçados e o alcance dos resultados esperados, sempre vinculado ao objetivo geral da proposta, que pretende verificar se é possível construir um projeto jurídico-político-comunitário descolonizador do ser, do saber e do poder, capaz de mudar paradigmas na realidade histórica latino-americana e promover o desenvolvimento para uma sociedade mais justa e democrática, numa perspectiva intercultural e plural.

A Rede de Pesquisa Constitucionalismo Latino-Americano, Direitos da Cidadania e Justiça Ambiental, formada em setembro de 2018, tem como atribuição coordenar os diversos agentes participantes das 17 Instituições de Ensino e Pesquisa do Brasil, Argentina, México, Espanha e Itália. Os planos de pesquisa da rede de pesquisadores propõem perpassar pelas alternativas geminadas a partir das epistemologias do Sul, da cultura do Bem Viver, da democracia intercultural, do pluralismo jurídico comunitário-participativo.

#### 2. Metodologia

As pesquisas em Direito estão ainda muito centradas nas descrições de institutos, sem a devida contextualização social. A subversão deste quadro passa pelo investimento em propostas pedagógicas como a de pesquisa-ação na qual a definição e execução participativa de projetos de pesquisa e ensino envolvam a comunidade e esta seja beneficiada dos resultados dos estudos (SANTOS, 2010).



## DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

Necessita-se de pesquisas que explorem a realidade latino-americana, como meio de informação da riqueza de seus sentidos, símbolos e saberes, e também de denúncia das injustiças e desigualdades sofridas no passado e no presente. Pesquisa essa que contemple técnicas e métodos que sejam permeáveis à pluralidade, às diversas narrativas, que passe pela lógica da alteridade e que contemple o método etnográfico à vivência.

O projeto do Observatório de Políticas Constitucionais Descolonizadoras para a América Latina foi aprovado no Edital FAPESC N. 06/2017, de apoio a Grupos de Pesquisa das Instituições do Sistema ACAFE. Sua vigência será de 12 meses, compreendido no período de março de 2019 a fevereiro de 2020. Embora, o projeto do Observatório inicie oficialmente em março de 2019, em ocasião da realização do III Congresso Internacional: Pluralismo Jurídico, Constitucionalismo Latino-Americano, Buen Vivir e os Direitos da Natureza, ocorrido em setembro de 2018, em Chapecó/SC, Brasil, ocorreu o I Encontro da Rede de Pesquisa Constitucionalismo Latino-Americano, Direitos da Cidadania e Justiça Ambiental, que marca o início do trabalho dos pesquisadores.

A execução do projeto compreende 7 etapas, detalhadas a seguir: 1) Organizar uma rede de pesquisadores latino-americanos de excelência acadêmica nacionais e internacionais; 2) Iniciar os trabalhos da Rede de Pesquisa; 3) Fortalecer laços acadêmicos, políticos, sociais e culturais entre a rede de pesquisadores do Sul do Brasil e demais pesquisadores latino-americanos e internacionais; 4) Promover o debate em torno da Rede de Pesquisa Constitucionalismo Latino-Americano, Direitos da Cidadania e Justiça Ambiental; 5) Enviar planos de pesquisa interinstitucional para as instituições envolvidas; e 6) Consolidar a presença das universidades catarinenses em pesquisas interinstitucionais; 7) Tornar o Observatório de Políticas Constitucionais Descolonizadoras para a América Latina autoridade na temática de direitos humanos, cidadania, justiça ambiental e democracia na América Latina.



### DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

Por meio de acordos de cooperação técnica-científica, validação das temáticas de investigações, participação em reuniões, eventos e visitas insterinstitucionais e articulação com estudiosos, espera-se promover o debate acadêmico, o aperfeiçoamento e avanço de reflexões e produção do conhecimento científico comprometidos com as transformações sócio-políticas e ambientais da América Latina e tornar o Observatório de Políticas Constitucionais Descolonizadoras para a América Latina uma personalidade que represente e congrege todas as Instituições de Ensino e Pesquisa e pesquisadores que aderirem no plano proposta da rede de pesquisa, que abragerão temas do Novo Constitucionalismo Latino-Americano, Ética da Libertação, Pluralismo Jurídico, Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direitos Especiais, Direitos Fundamentais, Sociologia, Filosofia, Processos Constituintes na América Latina, Interculturalidade, Socioambientalismo, Democracia, Cidadania, Direitos Humanos, Movimentos Sociais, Direitos da Natureza, Bem Viver, Justiça Ambiental, Educação e afins.

O planos de pesquisa caracterizar-se-ão como um projeto de pesquisa aplicada, com abordagem de natureza qualitativa e objetivos descritivos. As fontes primárias de dados originar-se-ão de pesquisa documental, pesquisa de campo e pesquisa-ação e as fontes secundários por pesquisa bibliográfica. Os dados coletados terão tratamento por procedimentos analíticos, comparativos e histórico-estruturais, sendo adotado como método de procedimento o monográfico e o método científico dedutivo para subsidiar qualitativamente a análise.

#### 3. Resultados e discussão

Assistimos o descortinar complexo de processos novos e de potencialidades criadoras, capazes de instaurar direções de uma proposta constitucionalista inovadora, com traços peculiares latino-americanos – trata-se do constitucionalismo latino-americano.



### DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

O constitucionalismo latino-americano busca a construção de uma identidade legitimamente latino-americana, saindo de um padrão normativo colonial imposto, herdado das constituições meramente normativas até então vigentes. Busca romper com o colonialismo constitucional, ou seja, com a tradição regional de importar cegamente o Direito a ser aplicado em *nuestra* América.

Há que se destacar que esse novo marco teórico não surge dos desdobramentos, dos pensamentos e das academias centrais europeias e norte-americanas, mas sim dos povos originários dos Andes, gestado pela originalidade e a criatividade do Sul, ao passo que os saberes acadêmicos se dissolvem nos saberes populares e originários, possibilitando pensar o Direito em uma perspectiva comunitária, popular e antipositivista.

A constituição de uma Rede de Pesquisa e um Observatório propõem pesquisar e difundir conhecimento para o desenvolvimento científico aplicados para a solução de problemas políticos, sociais, jurídicos, econômicos, ambientais e educacionais em nível regional, nacional e internacional.

Os resultados esperados incluem artigos, livros, capítulos de livros, eventos, orientações e projetos de pesquisa com a finalidade de subsidiar a transferência de conhecimento para a elaboração de políticas públicas. Igualmente, espera-se que as ações contribuam para atração, formação, retenção e consolidação de pesquisadores.

#### 4. Conclusões

A construção de um pensamento descolonial que seja capaz de produzir conhecimento jurídico a partir das problemáticas do Sul, que supere a cultura jurídica ocidental, antropocêntrica, é um grande desafio a ser enfrentado.

A cultura do bem viver no Equador e na Bolívia é uma aposta por uma transformação radical no projeto civilizatório imposto pela modernidade; uma transformação para construir



## DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.

um outro mundo, com outros valores, outras práticas, outros saberes, outras utopias. Nessa direção, as novas Constituições representam um novo pacto social, cujas bases se assentam na democracia intercultural, em cujo arquétipo a maioria dos movimentos populares contemporâneos e as aspirações de mudança se baseiam.

O projeto do Observatório é de desenvolvimento inovador que permitirá criar condições e experiências com a finalidade de subsidiar a transferência de conhecimento para a elaboração de políticas públicas para o enfrentamento de problemas sociais latino-americanos, inovação e transferência de tecnologias sociais, catalisar, desenvolver e difundir pesquisas inovadoras no continente, propostas de políticas constitucionais descolonizadoras capazes de promover a cidadania e um outro desenvolvimento humano, social, político, econômico e ambiental.

#### 5. Referências bibliográficas

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental. In: SIDEKUN, Antonio; WOLKMER, Antonio Carlos; RADAELLI, Samuel Manica (Org.). *Enciclopédia Latino-Americana de Direitos Humanos*. Nova Petrópolis: Nova Harmonia, 2016, p. 500-507.

BOFF, Leonardo. *Constitucionalismo ecológico na América Latina*. 2013. Disponível em: <a href="http://leonardoboff.wordpress.com">http://leonardoboff.wordpress.com</a>. Acesso em: 20 mar. 2018.

BOLÍVIA. *Constitución política del Estado*. 2009. Disponível em: <a href="http://pdba.georgetown.edu/Constitutions/Bolivia/bolivia/9.html">http://pdba.georgetown.edu/Constitutions/Bolivia/bolivia/9.html</a>. Acesso em: 11 out. 2017.

CAOVILLA, Maria Aparecida Lucca. Descolonizar o direito na América Latina: o modelo do pluralismo e a cultura do bem viver. Chapecó: Argos, 2016.

CARDUCCI, Michele; AYMARA, Lídia Patrícia Castillo. Nuevo Contitucionalismo de la biodiversidad vs. Neoconstitucionalismo del riesgo. *Revista Sequência*. Florianópolis, n. 73,

# DEL 23 AL 30 DE JUNIO DEL 2019. CAYOS DE VILLA CLARA. CUBA.



ago. 2016. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2016v37n73p255/33566&gt">https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2016v37n73p255/33566&gt</a>. Acesso em: 29 nov. 2017.

EQUADOR. *Constitución Política de La República del Ecuador.* 2008. Disponível em: <a href="http://pdba.georgetown.edu/Constitutions/constudies.html">http://pdba.georgetown.edu/Constitutions/constudies.html</a>. Acesso em: 15 out. 2018.

SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Org.). *Epistemologias do sul.* Coimbra: Almedina, 2009.

\_\_\_\_\_. *A universidade no século XXI:* para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2010

TEJEDA, Dairon Martínez. *América Latina, y su tradición constitucional*. 2014. Disponível em: <a href="http://www.monografias.com/trabajos101/america-latina-y-su-tradicion-constitucional/america-latina-y-su-tradicion-constitucional.shtml">http://www.monografias.com/trabajos101/america-latina-y-su-tradicion-constitucional.shtml</a>>. Acesso em: 20/10.2018.